



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FONAUDIOLOGIA
Av. General Gustavo de Farias, S/N, Petrópolis, Natal/RN
Telefones: (84) 3342-9738 /99101-4500
E-mail: coord.fono@ccs.ufrn.br/sec.coord.fono@ccs.ufrn.br



NORMATIVA INTERNA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE FONAUDIOLOGIA PARA A REPOSIÇÃO DE FALTAS NOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

“Considerando a Resolução nº 01/2024 - CCGF, de 26 de fevereiro de 2024, o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFRN aprovou, em reunião extraordinária ocorrida no dia 23/02/2024, os seguintes critérios para a reposição de faltas nos estágios curriculares obrigatórios.”

Art.1º A reposição dos estágios curriculares obrigatórios deverá ser realizada presencialmente.

Parágrafo único: Caso o docente supervisor identifique impedimento para a reposição presencial, deverá acordar um formato alternativo juntamente com o estudante e com a ciência da coordenação;

Art.2º O estudante deverá preencher o requerimento padrão para solicitar a reposição, que deve ser enviado para o e-mail da secretaria do curso.



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024 - CGF/CCS (15.32.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 10:03)

MAURICIO WIERING PINTO TELLES

COORDENADOR DE CURSO

CGF/CCS (15.32.06)

Matrícula: ###197#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
RESOLUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **e2209219a9**